



# Câmara Municipal de Cascavel

## ESTADO DO PARANÁ

### COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

**PARECER N° 37, DE 2022.**

**PROPOSIÇÃO:** Projeto de Lei n° 158, de 2025 - Institui o Programa de Recuperação Fiscal do Município de Cascavel para 2025 e dá outras providências.

**PROPONENTE:** Poder Executivo Municipal

**RELATOR:** Vereador Serginho Ribeiro/PSD

**VOTO DO RELATOR:** FAVORÁVEL A TRAMITAÇÃO

**PARECER DA COMISSÃO:** FAVORÁVEL A TRAMITAÇÃO

**RECEBIDO EM:**

26/09/25 às 13:50  
*SM*

**DIRETORIA LEGISLATIVA**

#### I – RELATÓRIO

Foi protocolado para análise e emissão de parecer da Comissão de Finanças e Orçamento o Projeto de Lei n° 158, de 2025, que tem a finalidade de instituir o Programa de Recuperação Fiscal do Município de Cascavel para 2025 e dá outras providências.

Na Justificativa apresentada pelo Executivo tem-se que o Programa de Recuperação Fiscal – REFIC 2025, permitindo a regularização de débitos tributários e não tributários vencidos até 31 de dezembro de 2024. A proposta oferece descontos de até 90% para pagamento em cota única e de 50% no parcelamento em até 12 vezes, incentivando a adesão dos contribuintes e fortalecendo a arrecadação municipal.

Além de recuperar créditos inscritos em dívida ativa, o programa contribui para a redução de ações judiciais e garante maior agilidade administrativa. O estudo de impacto orçamentário-financeiro apresentado demonstra a compatibilidade da medida com a Lei de Responsabilidade Fiscal e com as metas fiscais do Município.

#### II – VOTO DO RELATOR

Com base no art. 43, fui designado para ser o Relator do Projeto de Lei n° 141, de 2022, que apresento meu voto para análise e deliberação dos demais Vereadores integrantes desta comissão.

A Comissão de Finanças e Orçamento, conforme define o art. 45, I do Regimento interno, tem a incumbência de analisar a admissibilidade das proposições verificando sua compatibilidade orçamentária e financeira com a legislação em vigor.

A matéria ora em análise, visa instituir o Programa de Recuperação Fiscal do Município de Cascavel – REFIC, na Secretaria de Finanças e na Procuradoria Geral do Município de



# Câmara Municipal de Cascavel

## ESTADO DO PARANÁ

Cascavel, abrangendo os débitos de natureza tributária e não tributária, vencidos até 31 de dezembro de 2024, inclusive aqueles que já foram objeto de parcelamentos anteriores rescindidos ou ativos, em discussão administrativa ou judicial com o Município.

A adesão ao programa ocorrerá por meio de requerimento a ser efetuado até o dia 31 de dezembro de 2025, tendo a Lei vigência até a referida data.

O Programa de Recuperação Fiscal do Município de Cascavel – REFIC, consiste na estipulação legal de medidas temporárias e excepcionais que criam condições especiais para quitação ou parcelamento dos débitos, bem como atende ao interesse público na medida em que viabiliza, com menor custo, adimplemento de créditos tributários, medida esta que facilita a quitação ou parcelamento dos débitos.

Importante ressaltar que o projeto contempla as exigências do art. 14 da Lei Complementar nº 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), vez que possui renúncia de receita pública, bem como compatibilidade com as peças orçamentárias.

Posto isto, cumpre consignar que os requisitos legais foram atendidos e como Relator, pautado nos dispositivos legais que são exigíveis pela Lei, no que tange aos seus aspectos orçamentários e financeiros que norteiam nosso parecer, não encontro impedimentos de ordem orçamentária e financeira a tramitação do Projeto de Lei nº 158, de 2025, o que manifesto meu voto **FAVORÁVEL** à sua tramitação.



Serginho Ribeiro  
Vereador/PSD/Relator

### III – PARECER DA COMISSÃO

Ao analisar o voto do Relator os Vereadores da Comissão de Finanças e Orçamento, por maioria absoluta, acatam o voto do eminente Relator e manifestam-se **FAVORÁVEL** a tramitação do Projeto de Lei nº 158, de 2022.

É o Parecer. Sala da Comissão de Finanças e Orçamento.  
Cascavel, 25 de setembro de 2025.

*P. Cascavel*





# Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

A blue ink signature of the name 'Sadi Kisiel'.

**Sadi Kisiel**  
Vereador/Republicanos/Presidente

*P. Madril*

**Policial Madril**  
Vereador/PP/Secretario